



## PROJETO BÁSICO Nº 04

### 1. OBJETO

1.1. Pagamento de inscrições de servidores do Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista para participação no 4º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.2 O Congresso Brasileiro de Investimentos da ABIPEM é o evento de maior porte para os RPPS do Brasil, ele apresenta os temas mais atuais em relação a investimentos financeiros do mercado, oportunizando não somente se atualizar **aprendendo mais rapidamente o assunto**, conhecer temáticas novas e fazer contato com pessoas envolvidas na área de investimentos, sejam outros RPPS ou instituições financeiras visando ampliar o networking por meio do contato direto com novos parceiros que tem problemas semelhantes, **encontrando soluções de negócios além do acesso ao conhecimento de novos produtos e serviços do mercado**. Nele existe a abertura para discussão dos melhores fundos de investimentos e isso oportuniza uma postura mais crítica sobre como cuidar dos recursos do RPPS nesse momento de volatilidade acentuada dos mercados financeiros com vistas ao atingimento da Meta atuarial planejada.

2.3. A participação dos servidores do Regime de Previdência no 4º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS irá oportunizar a obtenção de novos conhecimentos sobre investimentos para RPPS, conhecer detalhadamente as alterações na legislação e interagir com Gestores de RPPS e os especialistas mais renomados do Brasil.

### 3. ESPECIFICAÇÃO

3.1. O referido congresso será promovido pela empresa Associação Brasileiro de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, no período de 09 a 11 de março em Florianópolis – SC.

3.2. As informações documentais relativa aos participantes, constam no anexo I.



## 4. DAS OBRIGAÇÕES

### 4.1. CONTRATANTE:

4.4.1. Fiscalizar a execução do serviço;

**4.4.2.** Estipular o pagamento em conformidade com este Projeto Básico.

### 4.2. CONTRATADA:

4.2.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do serviço. Somente permitir se for de comum acordo com a unidade contratante;

4.2.2. Executar o referido serviço, de acordo com as programações e os itens obrigatórios e essenciais para a realização das atividades objeto deste processo.

## 5. CUSTOS

5.1. valor total será de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos financeiros previstos para a contratação dos serviços, objeto deste Projeto Básico, correrão por conta:

Unidade Orçamentária: **06.02.00**

Função Programática: **09.122.0013.2.029**

Categoria Econômica: **3.3.90.39.00**

Fonte de Recursos: **Recursos Próprios.**

## 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento das inscrições será efetuado pelo Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - Pressem, mediante a apresentação da Nota Fiscal e emitida Ordem Bancária em favor da empresa Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, endereço: SCLRN -711 Bloco G Loja 15, Asa Norte, BRASÍLIA - DF CEP: 70.750-557, CNPJ 29.184.280/001-17, dados bancários: Banco do Brasil – Ag. 0316-6 – Conta corrente 0005002-4.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA -**

---

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Aplicam-se, no que couber, a disposição constante da Lei nº. 8.078/90- Código de Defesa do Consumidor;

**8.2.** É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão.

**8.3.** Os casos omissão e as dúvidas que surgirem quando da execução do serviço, serão resolvidas entre as partes contratantes por meio de procedimentos administrativos.

Boa Vista – RR, 23 de fevereiro de 2022.

**Elisangela Bermeo de Souza**  
Gerente de Gestão Administrativa

**Anna Carolina Vieira de S. e Silva**  
Diretora de Administração e Finanças

**Kleitton da Silva Pinheiro**  
Presidente da Previdência Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA -**

---

**ANEXO I**

**INFORMAÇÕES DOCUMENTAIS**

<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>CARGO</b>
Kleitton da Silva Pinheiro	696.810.822-49	Presidente da Previdência Municipal
Kildo de Albuquerque Andrade	203.076.244-04	Assessor de Investimento

**Elisangela Bermeo de Souza**  
Gerente de Gestão Administrativa

**Anna Carolina Vieira de S. e Silva**  
Diretora de Administração e Finanças

**Kleitton da Silva Pinheiro**  
Presidente da Previdência Municipal



### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO N.º 0000.0.003494/2022**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Pagamento de inscrições de servidores do Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista para participação no 4º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS.

**DA FUNDAMENTAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** Para a contratação pretendida aplica-se a hipótese preconizada no art. 25, Inciso II c/c inciso VI do art. 13 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

**Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

**II** – Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

**Art. 13.** Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

**VI** - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

### DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista, participa dos eventos realizados pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, na condição de associado. O Regime é associado desde o ano de 2019, com renovação anual.

Destacamos que o preço é compatível com o objeto, por se tratar de um evento exclusivo e ter a participação de outros órgãos Previdenciários, evidenciado por meio das notas fiscais anexadas às folhas dos autos n.º 7,8 e 9.

Desta feita, justifica-se o valor total de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), com desconto de associado.

### RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

A razão pela contratação direta com a Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, CNPJ N.º 29.184.280/0001-17, em face de ser uma Associação renomada além de oferecer o referido evento com exclusividade.

Boa Vista - RR, 23 de fevereiro de 2022.

**Elisangela Bermeo de Souza**  
Gerente de Gestão Administrativa

**Anna Carolina Vieira de S. e Silva**  
Diretora de Administração e Finanças

**Kleiton da Silva Pinheiro**  
Presidente da Previdência Municipal